

Administração Central
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TATUAPÉ

EDITAL Nº 28/2026

POR TEMPO () INDETERMINADO/ (x) DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TATUAPÉ,
DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”.

O(A) Coordenador(a) da Faculdade de Tecnologia de Tatuapé, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação CEETEPS n. 109/2026;
- Deliberação CEETEPS n.108/2025 (Aplicável nos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Itinerário Formativo Verticalizado)
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 03/2026.;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por tempo:

☐ indeterminado

☒ determinado

a partir de 20/03/2026, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área 0312 - Ciências Sociais e Políticas; 0311 - Economia; 0413 - Gestão e Administração; 1041 - Serviços de Transporte (versão 1.00.0 da Tabela(s) de Disciplinas, Áreas e Formações Acadêmicas – *janeiro 2026*), pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação**:

☒ Tecnológica

☐ Bacharelado

☐ Licenciatura

em *Transporte Terrestre* - Turno [noturno] sendo que o curso:

☐ Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

☒ NÃO Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

Natureza da disciplina:

☐ Básica

☒ Profissionalizante

☐ Línguas estrangeiras

Em virtude de:

☐ Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;

☒ Designação para assumir função ou cargo em confiança;

☐ Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);

☐ Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;

☐ Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;

☐ Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;

☐ Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;

☐ Autorização nos termos do Artigo 6º, §2º da Instrução CGESG n. 03/2026;

☐ Licença – especificar [_____]

Sendo:

☐ com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

Administração Central
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

[x] sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

Bem como:

[] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec;

[x] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.

Disciplina:

Nome: Economia dos Transportes

Área(s): 0312 - Ciências Sociais e Políticas; 0311 - Economia; 0413 - Gestão e Administração; 1041 - Serviços de Transporte

Carga horária: 04 horas aula

Dia(s) da(s) aula(s): Sexta-feira

Horário(s) das aula(s): 19h20 às 22h50

Formato das aulas: [100]% presencial, []% remoto síncrono ou []% remoto assíncrono, conforme PPC.

Objetivo: *Analisar o setor transportes dentro de uma visão econômica. Os diferentes agentes envolvidos no mercado de transportes são analisados enquanto agentes de um processo econômico que inclui a oferta e demanda por serviços de transporte. Compreender os principais conceitos de economia e custos e suas importâncias na definição e análise dos transportes. Desenvolver uma visão ampla da importância dos transportes na formação de preços para diversos mercados, ampliando sua empregabilidade.*

Ementa: *Introdução ao campo da metodologia da economia, classificação de mercados, e o escopo da economia dos transportes. Teoria da demanda; teoria do consumidor, conceitos básicos; funções de demanda; teoria da utilidade. Determinantes de demanda, elasticidade da demanda e elasticidade da oferta. Teoria da firma: conceitos básicos, receita total e marginal alinhadas aos custos – ponto de equilíbrio da firma – maximização do lucro. Funções de produção e o progresso tecnológico. A importância do conhecimento dos diferentes mercados internacionais o “Custo Brasil”.*

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 109/2026 e Instrução CGESG n. 03/2026, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

Administração Central
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

DISCIPLINAS DE LINGUA ESTRANGEIRA

I - Ser graduado com habilitação específica e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

II - Ser graduado com habilitação específica em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

DISCIPLINAS DE LINGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS

Além de atender aos requisitos descritos nos itens I ou II do item DISCIPLINAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA deste edital, o candidato deverá apresentar um certificado de exame de proficiência internacional vitalício ou com data de realização não superior a 5 anos da data de admissão, com pontuação mínima, conforme abaixo:

EXAME	PONTUAÇÃO MÍNIMA	VALIDADE
APTIS for Teachers	160 (B2)	5 anos
BEC Vantage	160 (B2)	Vitalício
BEC Higher	180 (C1)	Vitalício
British Council EnglishScore (Core Skills)	B2	5 anos
CAE / CE – Cambridge English C1	PASS 160 (B2)	Vitalício
CAL EPT Teachers	B2	Vitalício
CELT– P	Proficient / Expert	Vitalício
CELT– S	Proficient / Expert	Vitalício
CELTA	PASS	Vitalício
CPE / CE – Cambridge English C2	PASS 180 (C1)	Vitalício
COTE	PASS	Vitalício
DELTA	PASS	Vitalício
Duolingo English Test	105 (B2)	2 anos
ECCE – Examination for the Certificate of Competency in English	PASS	Vitalício
ECPE – Michigan: Examination for the Certificate of Proficiency in English	PASS	Vitalício
EF SET	51 (B2)	5 anos
FCE – First Certificate of English	PASS 160 (B2)	Vitalício
IELCA	B2	5 anos
IELTS	5,5 (B2)	5 anos
ITEP Academic ou Business	3,5 (B2)	5 anos
LanguageCert International Communicator, Expert ou Mastery	B2	5 anos
Linguaskill	160 (B2)	5 anos
MET – Michigan English Test	53 (B2)	5 anos
PEIC (Pearson English International Certificate)	B2	5 anos
PTE Academic ou General	59 (B2)	5 anos
Oxford Test of English	60 (B2)	5 anos
TELC English	B2	5 anos
TIE (Test of Interactive English)	55 (B2)	5 anos
TKT (Teaching Knowledge Test) – modulo 2 ou 3	Band 1	Vitalício

Administração Central
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

TOEIC (S&W)	160 (B2)	5 anos
TOEIC (L&R)	785 (B2)	5 anos
TOEFL Essentials	6,5 (B2)	5 anos
TOEFL ibt	72 (B2)	5 anos
TOEFL itp	543 (B2)	5 anos
TOEFL pbt	543 (B2)	5 anos
Trinity GESE, ISE, CertTESOL ou Diploma in TESOL	B2	5 anos
VERSANT English Test	50	5 anos

* Caso o candidato apresente certificações que não constam na lista, deverá haver consulta à Coordenadoria Acadêmico-Pedagógica da Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação do Ceeteps.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f250editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:

- Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 03/2026);
- Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 03/2026), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 02/03/2026 a 04/03/2026, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) - de 05/03/2026 a 11/03/2026.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 12/03/2026 a 13/03/2026, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 16/03/2026 a 17/03/2026.

3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 109, de 15-01-2026, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- Concurso na disciplina;
- Concurso na área da disciplina;

Administração Central

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.

Prof^a. Dr.^a Melina Kayoko Itokazu Hara
Coordenador(a) da Fatec